



Juiz de Fora

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 8076 DE 11/05/92**  
JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



**RESOLUÇÃO Nº. 488/17**

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- As discussões ocorridas de 16 a 20/10/17, de 27/11 a 30/11/2017, com os Conselheiros Municipais de Saúde;
- As discussões em Plenário do CMS nesta data;

**Resolve:**

- Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018/2021;
- Art.2º- Aprovar para Fevereiro de 2018, a revisão da Programação Anual de Saúde ano 2018, considerando o PMS 2018/2021;
- Art.3º- Em Janeiro de 2018, a Secretária de Saúde encaminhará versão final do PMS 2018/2021, sem alteração de mérito e conteúdo;
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art.5º- Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 20 de Dezembro de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**